



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 002 /2026

Órgão: Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão/Setor de Patrimônio	
Responsável pela Demanda: Carla Garcia	Matrícula: 10799
E-mail: patrimonio@saogotardo.mg.gov.br	Endereço: Rua José Ribeiro de Souza, Nº 78
1. OBJETO: Aquisição de licença perpétua de software para emissão/impressão de etiquetas de identificação patrimonial, com geração de código de barras e/ou QR Code, compatível com a impressora térmica Zebra ZT2231, incluindo suporte técnico, destinado ao controle e identificação individualizada dos bens móveis do Município.	
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: 2.1 Contexto normativo e operacional O controle patrimonial dos bens móveis é obrigação legal da Administração Pública Municipal, sendo exigida ou fortemente recomendada em diversos normativos, tais como: • Art. 96 da Lei nº 4.320/1964 — exigência de inventário físico-financeiro anual dos bens móveis e imóveis; • NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado — exige reconhecimento, mensuração e controle individualizado dos ativos imobilizados; • Art. 5º da Lei nº 14.133/2021 — princípios da eficiência e economicidade norteadores de toda contratação pública; • Prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado — exige regularidade e rastreabilidade dos registros patrimoniais. 2.2 Necessidade quantitativa A quantidade justifica-se pela estrutura organizacional do Setor de Patrimônio, que centraliza a atividade de etiquetagem e ré etiquetagem de bens de toda a Administração Municipal, não havendo necessidade de licenciamento adicional para outras unidades. 2.3 Escolha da Solução Optou-se pela solução de software de etiquetagem térmica, em detrimento da manutenção do método atual (placas de alumínio), pelas seguintes razões técnico-operacionais:	



1. **Custo-benefício:** custo unitário de etiqueta térmica/void significativamente menor que placa metálica, gerando economia relevante ao longo do tempo;
2. **Praticidade operacional:** impressão imediata no próprio setor, sem depender de fornecedor externo para confecção de placas;
3. **Agilidade na reposição/substituição:** processo interno e rápido, reduzindo prazos de etiquetagem;
4. **Adequação ao uso pretendido:** compatibilidade plena com a impressora Zebra ZT2231 já disponível no órgão;
5. **Padronização:** geração de código de barras/QR Code, permitindo integração imediata com sistema patrimonial informatizado.

2.4 Consequências da não contratação

- Manutenção de custos elevados com placas de identificação em alumínio;
- Comprometimento da atualização tempestiva dos registros patrimoniais;
- Dificuldade no cumprimento do inventário físico-patrimonial anual (art. 96 da Lei nº 4.320/1964);
- Risco de apontamentos por órgãos de controle interno e externo quanto à fragilidade do controle patrimonial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, §1º, IV)

A solução compreende a contratação de fornecedor de software especializado em etiquetagem patrimonial, para fornecimento de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Licença de software para emissão de etiquetas de identificação patrimonial, com geração de código de barras e/ou QR Code, compatível com impressora Zebra ZT2231, licença perpétua, incluindo suporte técnico para instalação e configuração	UNID.	01

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "B")

- Compatibilidade técnica comprovada com a impressora Zebra ZT2231;
- Suporte a geração de código de barras e/ou QR Code;
- Suporte técnico para instalação e configuração inicial;
- Licença de uso perpétuo, sem necessidade de renovação periódica;
- Compatibilidade com sistema operacional utilizado no equipamento do Setor de Patrimônio.



5. ESTIMATIVA DO VALOR (ART. 23)

Observação: a estimativa detalhada de preços deverá ser elaborada em Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Pesquisa de Preços específica, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 65/2021 (ou norma correlata do TCE-MG), não sendo objeto exaustivo deste DFD.

6. GRAU DE PRIORIDADE E PRAZO DESEJADO

6.1 Grau de prioridade:

Médio/Alto, considerando impacto na eficiência do controle patrimonial.

6.2 Prazo desejado para início do fornecimento:

05 dias úteis a contar da assinatura do contrato

6.3 Vigência contratual pretendida:

Licença perpétua, sem prazo de vigência contratual definido (aquisição de bem, não se aplicando o regime de contratação continuada do art. 106).

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 14.133/2021 — arts. 6º, XIII, 11, 12, VII, 18, 23 e 40;
- Lei nº 4.320/1964 — art. 96 (inventário patrimonial);
- NBC TSP 07 — Ativo Imobilizado;
- Legislação municipal correlata

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

- O fornecimento da demanda se dará conforme necessidade do Setor de Patrimônio.
- Local e horário da Entrega: Sede do Setor de Patrimônio.
- Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Setor de Patrimônio/Carla Garcia

9. PRAZO PARA PAGAMENTO:

Até 30 (trinta) dias após emissão de documento fiscal.

10. DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Para a cobertura da presente contratação, será utilizada a seguintes dotação orçamentárias descrita abaixo:
02.02.001.04.122.0119.2117.33904000.1500

11. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação, conforme o art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

12. OBSERVAÇÕES:

- A contratação será realizada junto a fornecedor que possua capacidade técnica e experiência compatível com a demanda apresentada. Essa contratação garante a economicidade, eficiência e o atendimento das necessidades do Setor de Patrimônio.

- Identificada interdependência técnica com futura aquisição de etiquetas/insumos térmicos/void, compatíveis com a impressora Zebra ZT2231, a ser avaliada quanto à conveniência de parcelamento, conforme art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

13. DEMANDA A AUTORIZAÇÃO

Submeto esta demanda para análise e deliberação, visando sua inclusão na demanda do exercício de 2026, sendo que diante da conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para contratação e demais providências cabíveis.

São Gotardo/MG, 06 de agosto de 2026

Assinado eletronicamente por:
Carla Garcia
CPF: ***.912.866-**
Data: 06/08/2026 15:36:20 -03:00



Responsável pela Análise da Demanda
Carla Garcia
Cargo

Assinado eletronicamente por:
Daniel Cardoso
CPF: ***.797.096-**
Data: 11/08/2026 19:11:25 -03:00



14. ANÁLISE E CONCLUSÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Registro que a demanda foi incluída para ANÁLISE e será prontamente organizada e complementada na elaboração das futuras contratações do exercício 2026.

São Gotardo/MG,

Responsável pela Análise da Demanda
Daniel Assunção Cardoso
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 26CVS-E8MPW-VQUQS-H5ABM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Carla Garcia (CPF ***.912.866-**) em 06/08/2026 15:36 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
170.247.100.94	Lat: -19,316800 Long: -46,047600
	Precisão: 50000 (metros)
Autenticação	SaoGotardo
Aplicação externa	
5xm/v/v7Ti8BOK1SleFL5gz4MISM+Xea233XSIUI1B4=	
SHA-256	

- ✓ Daniel Cardoso (CPF ***.797.096-**) em 11/08/2026 19:11 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.116.138.106	Não disponível
Autenticação	SaoGotardo
Aplicação externa	
SI1lu6y4bWo9DBfrRWkvqaJEDCM00SAZ+paEJhXhzOc=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/26CVS-E8MPW-VQUQS-H5ABM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>